

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 37/2020 de 17 de abril de 2020

Restringir temporariamente o atendimento, nas unidades de Saúde de Terra Nova-Ba, a apenas aos residentes deste Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 – que reconhece o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal de 1988 e a lei federal nº 8.080/90- Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I, da Lei 8.080/90 onde diz que cabe a Secretaria Municipal de Saúde planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executa os serviços públicos de saúde,

Decreta:

Art 1º - Ficam temporariamente restritos os atendimentos nas unidades de Saúde aos residentes e domiciliados do Município de Terra Nova-BA, com exceção dos casos de urgência e emergência, segundo a classificação de riscos nas unidades referidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 17 de Abril de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita municipal

ANTÔNIO LUIZ SANTOS REIS

Secretário de Saúde

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA